



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.552, de 27 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento de saldos constantes do Balanço Patrimonial na conta Depósitos, do grupo Passivo, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

Considerando a necessidade de regularização da conta Depósitos, constante do grupo Passivo, do Balanço Patrimonial da Câmara Municipal;

Considerando que o valor constante em Depósitos - Consignação Banco do Brasil já está quitado junto ao Banco do Brasil S.A.,

Considerando que o valor constantes em Depósitos - Cheques Prescritos não reflete a realidade dos débitos inscritos há mais de cinco anos,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o valor de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) do Passivo Financeiro - Depósitos, na conta “2.01.02.03 Consignação Banco do Brasil” e o valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais) do Passivo Financeiro - Depósitos, na conta “2.01.02.10 Cheques Prescritos”, do Balanço Patrimonial da Câmara Municipal.

Art. 2º A Contabilidade da Câmara Municipal procederá com os lançamentos contábeis para efetivação deste Decreto e a emissão do correspondente Memorial Justificativo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 27 de dezembro de 2017.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal